PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 1354-98

"Concede Título de Cidadão Ipamerino."

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Senhor JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, natural de Araguari-MG, o Título de Cidadão Ipamerino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ipamerina.

Art.2.º - A Sessão para a entrega do Título será previamente agendada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de dezembro de 1998.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 13/08/99 Horas: 14:38